



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei n.º. 25/1990

ANO: XXVIII

SANTA LUZIA-PB DE 18 A 24 DE JUNHO 2017

N.º 025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO N.º 002/2017. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL /2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concurso que se regeu pelo Edital n.º 01/2015, pelo Edital de Retificação n.º 002/2015, pelo Edital de Retificação n.º 003/2015; pelo Edital de Retificação n.º 04/2015, pelo Edital de Retificação n.º 05/2015, e pelo Edital de Retificação n.º 06/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 76, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º. 733, de 19 de março de 2014, e nos respectivos editais, convoca para nomeação, os aprovados no concurso público de Provas e de Provas e Títulos, na ordem de classificação e abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Art. 1º **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

1. RITA DE CASSIA NÓBREGA MELO, 13º lugar, nota 724,20, Rua FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO, Nº 31, FREI DAMIÃO, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
2. JANAINA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA, 14º lugar, nota 703,80, Rua INACIO DE LOIOLA, Nº 29, FREI DAMIÃO, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
3. MARIA JOSILEIDE DA SILVA MEDEIROS, 15º lugar, nota 703,80, RUA BELMIRO MEDEIROS, Nº 91, PRIMEIRO ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art. 2º **PEDAGOGO – (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

1. SIDIA MEDEIROS DO NASCIMENTO BATISTA, 22º lugar, nota 795,60, Rua SEVERINO SEVERIANO DE LUCENA, Nº 05, CASTELO DOS MONTES, OURO BRANCO – RN, CEP: 59.347-000
2. LIDIANE PATRICIA DE ARAÚJO SALES, 23º lugar, nota 795,60, Rua MANOEL CORREIA, Nº 35, CENTRO, OURO BRANCO - RN, CEP: 59.347-000
3. ADRIANA DE MELO PEREIRA, 24º lugar, nota 795,60 SITIO TAPERA, Nº 06, ZONA RURAL, CAICÓ – RN, CEP: 59.300-000.
4. MARILENE ALVES VIEIRA, 25º lugar, nota 788,80, RUA PEDRA BRANCA, Nº 264, BELO HORIZONTE, PATOS – PB, CEP: 58.704-020.
5. MARIA DOS REMEDIOS DE ALMEIDA GALVÃO, 26º lugar, nota 785,40, Rua MANOEL BALBINO, Nº 264, VITÓRIA, PATOS – PB, CEP: 58.706-060.

98

Art.3º VIGILANTE – (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. DAMIÃO AUGUSTO DA SILVA, 07º lugar, nota 836,40, Rua ABEL DANTAS, Nº 58, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA LUZIA – PB, CEP : 58.600-000.

Art. 4º PSICOLOGO – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. LARISSA MEDEIROS MACHADO SANTOS, 07º lugar, nota 635,80, Rua PEDRO FLORENTINO DE SOUZA, Nº 04, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000.

Art.5º EDUCADOR FISICO – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. NELINETE DANTAS DE MEDEIROS, 3º lugar, nota 544,00, Rua JOÃO QUIRINO, Nº 288, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.410-370.

Art. 6º ENFERMEIRO - SAMU – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. KATIA DE MIRANDA SILVA, 13º lugar, nota 819,40, Rua DA REPUBLICA, Nº 428, CENTENARIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.428-070.

Art. 7º ENFERMEIRO PNE - SAMU – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. KILMARA MELO OLIVEIRA SOUSA, 05º lugar, nota 554,20, Rua ALOISIO DE QUEIROZ, Nº 955, NOVO HORIZONTE, PATOS –PB, CEP: 58.704-370

Art. 8º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo legal, na Secretaria de Gestão ou no Departamento de Pessoal, sito a Praça Estanislau Medeiros, s/n, ou à Rua Caboclo Abel, s/n, ambas no Bairro Antônio Bento, nesta Cidade, contados da data de publicação deste edital no site www.santaluzia.pb.gov.br como prevê o edital nº 01/2015 e os editais de retificação posteriormente publicados, podendo a critério da municipalidade, enviar telegrama para os interessados, nos endereços indicados pelos aprovados, para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posteriormente a posse, na forma dos editais mencionados, das 08h00min às 12h00min e 14:h00min às 17:h00min .

Art. 9º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo legal, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 10º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato administrativo específico e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado e convocado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas nos respectivos editais, no prazo legal;

§ 2º A posse do aprovado e convocado será formalizada no prazo estabelecido nos editais referenciados;

Art. 11º O aprovado e convocado apresentará a JUNTA MÉDICA OFICIAL, os exames indispensáveis para o exercício do cargo e respectiva função, tais como: exame de sanidade físico e mental e outros de conveniência da administração, se assim, entender necessário, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade de profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pela Junta Médica nomeada pela Administração.

§ 1º O aprovado e convocado que não for atestado por profissional competente e analisado pela Junta Médica Credenciada, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Gestão ou no Departamento de Pessoal, sito a Rua Caboclo Abel, s/n, Bairro Antônio Bento, nesta Cidade, para marcar o local onde será realizada a reunião da Junta Médica Oficial, munido de todos os exames médicos exigidos por este Edital de Chamamento.

Art.12º Os candidatos serão submetidos posteriormente a exame psicológico, para fins de avaliação, cujo laudo técnico terá caráter eliminatório se a capacidade psicológica do mesmo for determinada como incapaz para o serviço público municipal, cuja análise será avaliada nos três anos de estágio probatório, pela Comissão Especial designada para esse fim.

Art. 13º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas e títulos ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 14º. O aprovado no Concurso Público e convocado através deste Edital, e devidamente empossado, ficará em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em efetivo exercício, contados do ato de sua nomeação, conforme art. 41, da Constituição Federal e somente perderá o cargo em virtude da ocorrência dos casos estabelecidos pelo § 1º, incisos I, II e III do art. 41 da Constituição Federal, observados em qualquer caso os requisitos preconizados pela Lei Municipal nº. 733, de 19/03/2014, e na Lei Orgânica do Município, ou por força de processo administrativo, assegurado à ampla defesa.

Parágrafo único: Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho a ser realizada por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

Art. 15º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº. 01/2015 e os posteriormente editados e publicados, será de dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, e contados da data em que ocorreu a homologação.

Art. 16º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados nos editais já mencionados, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 17º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, aos vinte dias do mês de junho de 2017. (20/06/2017).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Municipal
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB